

NOTA DO SINPRO-BA SOBRE DATA-BASE 2020 DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Salvador, 08 de junho de 2020

Caras professoras e caros professores,

O **Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA** vem através desta apresentar importantes informações sobre a Data-Base 2020 da Educação Básica e o processo negocial para o estabelecimento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o biênio maio/2020 – abril/2022.

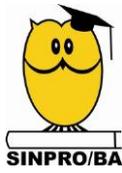
No final da primeira quinzena de março deste ano, o SINPRO-BA colocou em votação a Proposta de Pauta de Reivindicação para estabelecimento da nova CCT. Em 16 de março, a votação foi encerrada e a pauta foi aprovada praticamente por unanimidade. No dia 17 de março, o SINPRO-BA apresentou a pauta ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia – SINEPE-BA, que representa o patronal da Educação Básica.

No dia 19 de março, em reunião com o SINEPE-BA, o SINPRO-BA apresentou a necessidade de assinatura da CCT da Educação Básica com brevidade, motivado pela suspensão das aulas presenciais para combate à COVID-19 e fazendo uma leitura de cenário em que era evidente que se iniciava uma crise cujo tempo de duração seria incerto. Além disto, a diretoria do SINPRO-BA compreendia que num ambiente de incertezas, era extremamente importante garantir os direitos da categoria – docentes da Educação Básica –, para que houvesse segurança jurídica para todas as partes envolvidas. Nesta mesma oportunidade, mais uma vez com informações concretas sobre o cenário de negociações trabalhistas Brasil afora, o SINPRO-BA, de forma muito responsável, indicou que alguns temas constantes da CCT deveriam ser debatidos após o retorno às aulas presenciais, como reajuste salarial geral e reajuste do piso salarial da categoria. Da mesma forma, indicou-se que a definição sobre o recesso escolar de 2020 deveria ser objeto de debate tão logo a CCT fosse assinada.

Que razões levaram o SINPRO-BA a posicionar-se desta forma? Primeiramente, a leitura do cenário e o conhecimento sobre o processo negocial que vinha ocorrendo por todo o Brasil. Em segundo lugar, a compreensão cristalina de que o maior ganho para a categoria era a preservação de importantes e históricos direitos que ela conquistou, tendo à frente do processo o seu sindicato, como a **ajuda escolar (bolsa de estudos) – que não é bondade patronal, mas um direito conquistado e estabelecido em Convenção Coletiva –, pagamento de horas-extras por reuniões e conselhos de classe, valorização por qualificação profissional, pagamento de segunda chamada e recuperação, obrigatoriedade de pagamento de no mínimo 4 horas-aula de coordenação pedagógica por mês, pagamento referente a “janelas”** dentre outros.

Entre os muitos direitos que a categoria e o sindicato conquistaram está o **recesso escolar**, uma cláusula de saúde docente, com duração mínima de 15 dias. Este direito, para o ano de 2020, está assegurado na CCT 2018-2020. Nela, na sua cláusula 18ª, Parágrafo Terceiro, assegura-se o recesso escolar de no mínimo 15 dias ininterruptos, iniciando-se em 22 de junho de 2020.

Desde o mês de abril, com o prolongamento do isolamento social – sob o qual ainda estamos –, o SINPRO-BA apresentou ao SINEPE-BA a necessidade de ser discutida a garantia a um segundo recesso escolar para o ano letivo de 2020, dada a sua excepcionalidade. O excesso de trabalho da categoria com as atividades remotas iniciadas em março e a compreensão de que o ano letivo se estenderá para além do que os calendários escolares inicialmente previam, levaram o SINPRO-BA a entender a necessidade real de uma parada no segundo semestre



SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

de 2020, para que professores e alunos pudessem descansar e recuperar energias para cumprir o ano letivo até o final, provavelmente entrando em 2021. A ideia do SINPRO-BA era que houvesse a garantia do recesso escolar entre junho e julho, tal como na CCT 2018-2020, e que um novo recesso fosse pensado para outubro, em que sugerimos a semana do Dia do Professor. O sindicato patronal foi contrário à ideia, apresentando as dificuldades do setor.

Neste intervalo, o SINPRO-BA conseguiu uma grande vitória para a categoria, ao estabelecer, no dia 27 de abril, um acordo com o sindicato patronal no sentido de disciplinar as atividades que poderiam ser requeridas aos professores durante a suspensão das aulas presenciais, criando um conjunto de direitos e obrigações para proteger a categoria. Também neste período, várias Medidas Provisórias, como a 936, foram editadas pelo Governo Federal, diante de um cenário que se agravava de forma clara, o que sinalizava dificuldades no processo negocial, pois a situação mudava para pior a cada dia.

Em maio, representantes do Grupo de Valorização da Educação (GVE) e o SINPRO-BA estabeleceram contato. Em que pese este grupo não tenha poder legal de representação do patronal da Educação Básica, prerrogativa exclusiva do SINEPE-BA, o SINPRO-BA não se furtou a debater, por crermos sempre no diálogo e em valores democráticos. O GVE propôs ao SINPRO-BA que o recesso de 2020 fosse dividido em duas etapas, mantendo-se os 15 dias estabelecidos como direito da categoria ao longo de muitos anos. A ideia deste grupo era, portanto, apenas e tão-somente dividir os 15 dias de recesso, com parte em junho e outra parte em outubro ou novembro. Ao SINPRO-BA não coube outra coisa que não rechaçar a proposta, por saber que ela era prejudicial à categoria.

Entre o final de maio e o início de junho, as negociações entre SINPRO-BA e SINEPE-BA se intensificaram no sentido de finalizar um acordo sobre a CCT 2020-2022. Na última semana, porém, o SINEPE-BA apresentou uma proposta de divisão do recesso escolar em duas etapas, basicamente nos mesmos moldes propostos pelo GVE. O SINPRO-BA foi igualmente contra.

Diante da negativa do SINPRO-BA, o SINEPE-BA apresentou nova proposta de divisão do recesso, mas, desta vez, alterando o número total de dias de 15 para 20, com a primeira parte nos dez dias finais de junho, e a segunda parte, com outros 10 dias, englobando a semana do Dia do Professor, em outubro. Para além disto, diferentemente do que estava acertado entre as partes desde março – a saber, o compromisso de assinatura da CCT 2020-2022, independentemente da cláusula de recesso escolar –, o SINEPE-BA informou ao SINPRO-BA que a assinatura da CCT agora dependeria do fechamento do debate em torno da questão do recesso, situação entendida como negativa pela diretoria do SINPRO-BA, pois coloca em risco o mais importante à categoria, que é a CCT.

O SINPRO-BA encaminhou ao SINEPE-BA, então, uma contraproposta, abordando alguns itens que considera importantes e buscando uma melhoria da condição apresentada pelo sindicato patronal quanto à divisão do recesso. Na oportunidade, o SINPRO-BA solicitou reunião de negociação para a tarde desta segunda-feira, 8 de junho, para que se tente uma resolução da questão e a finalização do processo.

Importante ressaltar que desde março o SINPRO-BA busca resolver o estabelecimento da nova CCT, de modo extremamente responsável e evitando conflitos e tensionamentos a todo custo numa hora tão dramática, inclusive propondo, como já dito, que discussões financeiras – que sempre são motivo de desgaste – sejam feitas posteriormente, por compreender a inteira ausência de condições de serem feitas neste momento de crise.

O SINPRO-BA espera que na segunda-feira, 8 de junho, o SINEPE-BA colabore para que os dois sindicatos possam chegar a bom termo, para que o Sindicato dos Professores consulte a categoria acerca da proposta final negociada, que a Convenção Coletiva de Trabalho – bem maior a ser preservado pela categoria nas relações de trabalho – seja assinada e que nossos direitos sejam garantidos e preservados, entre os quais o direito ao recesso escolar, ainda que em condições diferentes das habituais, considerada a excepcionalidade do que estamos todos vivenciando.

**DIRETORIA COLEGIADA
SINPRO-BA**